



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 23.178, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CERRADO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 50.806.059/0001-40, com sede no Município de Aparecida de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

WILDE CAMBÃO
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 27/12/2024](#)

Autor	Deputado Wilde Cambão
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Órgão Relacionado	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO
Categoria	Declaração de entidades